

Sapé, publicado em quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Presidente

Abraão Junior Sales da Silva

Vice-Presidente

José Agamenon Gomes de Brito

1º Secretário

Arquimedes Natércio Santos Freitas

2º Secretário

Adriano José dos Santos Silva

Mesa Diretora – Biênio 2021/2022

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000

Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ *“Casa de Augusto dos Anjos”*



Portaria nº 46, de 15 de setembro de 2022

Estabelece Luto Oficial no Poder Legislativo do Município de Sapé e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor João Figueiredo Coutinho, pai do vereador Pedro Ramos Cabral;

CONSIDERANDO, os relevantes trabalhos dedicado ao povo Sapeense no decorrer de sua trajetória como cidadão;

CONSIDERANDO, a comoção e o clamor em razão de seu falecimento em todo município de Sapé/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece **LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo por 03 (três) dias, em virtude, em sinal de profundo do falecimento do senhor **João Figueiredo Coutinho**, ocorrido na noite da quarta-feira.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial, determinado por esta portaria, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. O expediente será facultativo, na sexta-feira, dia 16 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapé, 15 de setembro de 2022.

Abraão Junior Sales da Silva
Presidente